

Contratação temporária de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SMASDH, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

6.1.4 - Para comprovar as situações previstas nos subitens 6.1.2 e 6.1.3:

a) Candidato desempregado:

- Protocolar cópia simples do comprovante de inscrição; e
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.

b) Candidato que receba até um salário mínimo:

- Protocolar cópia simples do comprovante de inscrição e
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série e cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subsequente, em branco, e cópia simples do contracheque referente ao mês de janeiro de 2018.

c) Candidato doador regular de sangue e/ou medula óssea:

- Protocolar cópia simples do comprovante de inscrição e
- Documento comprobatório padronizado (original ou cópia autenticada em Cartório de Títulos e Documentos) de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital e, para o doador de medula óssea, documento comprobatório da doação de medula óssea até 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo (original ou cópia autenticada em Cartório de Títulos e Documentos).

Leia-se:

6.1.4 - Para comprovar as situações previstas nos subitens 6.1.2 e 6.1.3 o candidato deve proceder da seguinte forma, conforme descrito abaixo:

a) Candidato desempregado:

- Protocolar, no Posto de Entrega de Documentos-Selecon (item 6.1.5):

- o Formulário de Protocolo do Pedido de Isenção, a ser impresso no site www.selecon.org.br;
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série; e
- cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho, que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a(s) folha(s) subsequente(s) em branco.

b) Candidato que receba até um salário mínimo:

- Protocolar, no Posto de Entrega de Documentos-Selecon (item 6.1.6):

- o Formulário de Protocolo do Pedido de Isenção, a ser impresso no site www.selecon.org.br;
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo número e série;
- cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e
- cópia simples do contracheque referente ao mês de janeiro de 2018.

c) Candidato doador regular de sangue e/ou medula óssea:

- Protocolar, no Posto de Entrega de Documentos-Selecon (item 6.1.6):

- o Formulário de Protocolo do Pedido de Isenção, a ser impresso no site www.selecon.org.br;
- Documento comprobatório padronizado (original ou cópia autenticada em Cartório de Títulos e Documentos) de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital; e,
- para o doador de medula óssea, documento comprobatório da doação de medula óssea até 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo (original ou cópia autenticada em Cartório de Títulos e Documentos).

Onde se lê:

a) POSTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – SELECON Local:

Faculdade Evangélica Cantares de Salomão – FEICS (GRANDE TEMPLO)

Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3500 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT.

b) POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL – SELECON Local:

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/Mato Grosso - Fone: (65) 3645-6599 ou 99258.7313

I - Período e horário de funcionamento: a partir de 19/03/2018, às 14h, em dias úteis, das 9h às 17h, até o dia 21/06/2018 (após o Resultado Final do PSPS).

II - e entrega do laudo médico dos candidatos PcDs até o final do período de inscrições (18/04/2018).

III - Função: - somente para informações e esclarecimentos;

Leia-se:

a) POSTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – SELECON Local:

Faculdade Evangélica Cantares de Salomão – FEICS (GRANDE TEMPLO)

Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3500 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT.

b) POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL – SELECON Local:

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/Mato Grosso - Fone: (65) 3645-6599 ou 99258.7313

I - Período e horário de funcionamento: a partir de 19/03/2018, às 14h, em dias úteis, das 9h às 17h, até o dia 21/06/2018 (após o Resultado Final do PSPS).

II - e entrega do laudo médico dos candidatos PcDs até o final do período de inscrições (18/04/2018).

III - Função: - somente para informações e esclarecimentos;

Leia-se:

a) POSTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – SELECON Local:

Faculdade Evangélica Cantares de Salomão – FEICS (GRANDE TEMPLO)

Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3500 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT.

b) POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL – SELECON Local:

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/Mato Grosso - Fone: (65) 3645-6599 ou 99258.7313

I - Período e horário de funcionamento: a partir de 19/03/2018, às 14h, em dias úteis, das 9h às 17h, até o dia 21/06/2018 (após o Resultado Final do PSPS).

II - e entrega do laudo médico dos candidatos PcDs até o final do período de inscrições (18/04/2018).

III - Função: - somente para informações e esclarecimentos;

Leia-se:

a) POSTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – SELECON Local:

a) POSTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – SELECON Local:

Faculdade Evangélica Cantares de Salomão – FEICS (GRANDE TEMPLO) - AUDITÓRIO

Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3500 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT.

b) POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL – SELECON Local:

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/Mato Grosso - Fone: (65) 3645-6599 ou 99258.7313

I - Período e horário de funcionamento: a partir de 19/03/2018, às 14h, em dias úteis, das 9h às 17h, até o dia 21/06/2018 (após o Resultado Final do PSPS).

II - Função: somente para informações e esclarecimentos e entrega do laudo médico dos candidatos PcDs, até o final do período de inscrições (18/04/2018).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: THIAGO DE LAET MARTINEZ-ME, inscrita no CNPJ: 23.903.898/0001-03.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo etanol e gasolina comum, para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição desta prefeitura, com abastecimento em Curvelândia.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDENCIA	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1 e 3	ETANOL COMUM	WATT	LITRO	10.000	2,89	28.900,00
2 e 4	GASOLINA COMUM	WATT	LITRO	25.000	4,38	109.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$						137.900,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 14 de Março de 2018.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Sidinei Custódio da Silva, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Fernando Nei dos Santos Martinez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERMO DE ERRATA Foi publicado no dia 14 de março de 2018, Jornal Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso - ANO 7, N° 1320 pag. 62e 63 nono termo aditivo. **ONDE SE LÊ:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua São Paulo, N° 236, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lino Cupertino Teixeira **LEIA-SE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua São Paulo, N° 236, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eduardo Flausino Vilela.

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1 – INTRODUÇÃO

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial N° 008/2018 cujo OBJETO é Aquisição de patrulha agrícola mecanizada, conforme contrato de repasse ogi mapa 856315/2017, termo de referência e anexos, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

1. ONDE SE LÊ:

3.5 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte e a **Certidão Expedida pela Junta Comercial** implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44

e incisos da Lei Complementar 123/2006(exeto para o item 02 EXCLUSIVO, onde deverá ser apresentada como comprovante de enquadramento em ME e EPP).

2. LEIA-SE:

3.5 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte e a **Certidão Expedida pela Junta Comercial** implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006(Apenas para o item 01).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 14 de Março de 2018.

José Gomes Filho
Pregoeiro

PORTARIA

PORTARIA N.º 37 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera carga horária de servidora pública municipal, com base na lei 551/2011.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, o Sr. **Eduardo Flaúsinio Vilela**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR A CARGA HORÁRIA**, da servidora **ROSANGELA FERREIRA DE MATOS** lotada no cargo de Procuradora Jurídica, passando a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à GRI disposta no § 1º do art. 9º da Lei 551/2011.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 27 de fevereiro de 2018.

Eduardo Flaúsinio Vilela
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 045/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, BARCOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA: 14/03/2018

CONTRATADA: A. R. COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELE - ME
VALOR R\$ 57.375,00

Guarantá do Norte, 14 de Março de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência 210 dias e prazo de execução 180 dias ao Contrato 106/2016.

DATA: 21/02/2018

CONTRATADA: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

LDTA - ME

Guarantá do Norte, 21 de fevereiro de 2018.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

011 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

I-A Prefeitura do Município de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018** realizado no dia **04/02/2018**, **CONVOCA** pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionados:

ZONA URBANA

Nível Superior Licenciatura História

Nº INSC	NOME	ORDEM
204	MARCIANA BERTOL	5ª

II-Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de 14/03/2018, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- 1) CPF do conjugue)
- 2) Certidão de nascimento do filho
- 3) Declaração de frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- 4) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- 5) Carteira de identidade (RG)
- 6) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)
- 7) Título de Eleitor
- 8) Comprovante de quitação com Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- 9) Reservista (se for do sexo masculino)
- 10) Carteira de trabalho -CTPS
- 11) PIS/PASEP
- 12) Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- 13) Comprovante de Escolaridade (histórico escolar)
- 14) Diploma/Certificado
- 15) 01 foto 3x4 (recente)
- 16) Atestado Médico
- 17) Comprovante de residência (atualizado)
- 18) Declaração de bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- 19) Conta salário Banco do Brasil
- 20) Carteira de Motorista
- 21) CPF dos Pais (se falecido trazer certidão de óbito)
- 22) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- 23) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar
- 24) Declaração que não foi demitido por justa causa e abtem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal.

Guarantá do Norte/MT, 14 de março de 2018

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 14/03/2018
NP n° 383/2018

Eugenio Caffone Lima
Secretario de Governo e Articulação Institucional